Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.563 De 18 de Julho de 1995.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes, APROVA e o Sr. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Movimento GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL na NOVA ORDEM com Sede à Rua Sousa Porto, nº 434 - Centro - nesta cidade, por se tratar de uma instituição sem fins lucrtivos, que ministra conferências gratuitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO., aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho do ano de 1995.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal